

**4ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS  
RELATIVA À CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO  
PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS DADOS DO EMPREGO REGISTRADOS PRODUZIDOS E DIVULGADOS  
PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Considerando que a informação estatística relativa ao emprego registado, produzida e divulgada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) é regularmente enviada à Comissão da Comunidade Europeia para actualização mensal dos resultados do Inquérito às Forças do Trabalho;

Considerando que a informação estatística em causa, não sendo produzida no contexto do Sistema Estatístico Nacional (SEN) - por inexistência de delegação de competências do INE naquela entidade - tem assumido, como consequência da sua utilização pelo EUROSTAT e para efeitos das análises de conjuntura pelo INE e por outras entidades públicas, um carácter de **"informação estatística oficial"**;

Tendo ainda em atenção o conteúdo da 65ª Deliberação do CSE;

**1. Nos termos da alínea d), do nº3 da 17ª Deliberação do CSE a Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, reunida em 93-07-07, decidiu criar um Grupo de Trabalho com o seguinte mandato:**

- **Proceder à análise técnica dos dados do emprego registado, produzidos e divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), tendo em atenção a relevância do aproveitamento para fins estatísticos do acto administrativo de registo de elementos sobre o mercado de emprego por parte daquela entidade.**

**2. O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes entidades:**

- Instituto Nacional de Estatística (INE)
- Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)
- Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e Segurança Social (DEMESS)

- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical Nacional (CGTP-IN)
  - União Geral dos Trabalhadores (UGT)
  - Confederação da Indústria Portuguesa (CIP)
  - Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)
  - Confederação do Comércio Português (CCP)
  - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP)
3. O Grupo de Trabalho apresentará, até 30 de Novembro de 1993, um Relatório realçando os principais aspectos decorrentes da análise efectuada de acordo com o mandato definido no ponto 1 desta Decisão.
4. Os representantes das entidades envolvidas serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais do CSE.

Lisboa, 7 de Julho de 1993

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias